



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PROJETO LEI Nº 336 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.968.

Anula dotações na quantia de
 NCR\$ 88.800,00, e abre crédito/
 suplementar equivalente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ;
 Faço Saber que a Câmara Municipal de Sapé, decreta e eu sanciono a
 seguinte Lei.

Artº 1º - Fica anulado do Orçamento vigente a dotação seguinte:

SETOR DE ESTRADA DE RODAGENS

4.0.0.0 -	DESPÊSAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
3.1.3.0 -	TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.....	NCR\$ 45.000,00

SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICAS

4.0.0.0 -	DESPÊSAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.5 -	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
	Construção de 2 Cemitérios em Inhaúá e Renascença.	" 17.000,00
	Construção e Instalação de um prédio p/ o Sub-Pos- to de Higiene de Riachão do Poço.....	" 5.000,00
	Construção de uma Praça em Riachão do Poço.....	" 2.000,00
	Ampliação do Mercado Público da Cidade.....	" 10.000,00
	Construção do Mictório Público.....	" 2.800,00
	Construção de um Chafariz Público no Bairro de No- va Brasília.....	" 3.000,00
	Instalação de um aparelho Telefônico no Triângulo/ de Café do Vento.....	" 2.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOSPITAL REGIONAL DR. SÁ ANDRADE

4.0.0.0 -	DESPÊSAS DE CAPITAL	
3.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	Aquisição de uma Ambulância.....	" 12.000,00
TOTAL.....		NCR\$ 88.800,00

Artº 2º - Com os recursos decorrentes da anulação acima, fica aberto a Tesou-
 raria Municipal, o crédito suplementar de NCR\$ 88.800,00 as seguintes/
 dotações do Orçamento vigente:

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL.....	NCR\$ 1.100,00

SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL.....	NCR\$	6.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	"	1.500,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS.....	"	500,00
4.0.0.0 -	DESPÊSAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS		
4.1.1.3 -	PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS (CAÇAMENTO)	"	30.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSPITAL REGIONAL DR. SÁ ANDRADE

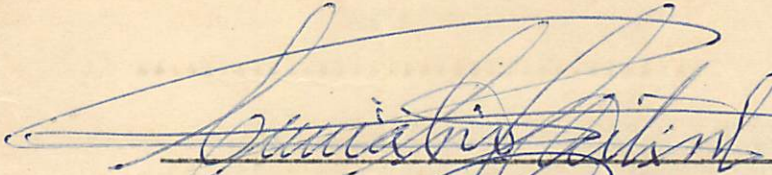
3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	"	29.700,00

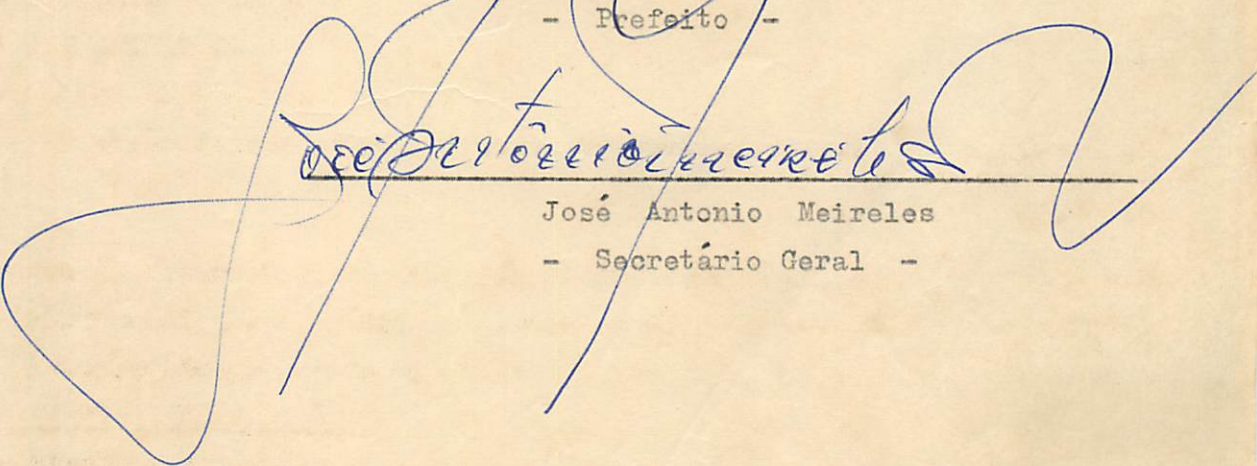
SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 -	DESPÊSAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS		
4.1.1.5 -	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
	Construção de prédios escolares.....	"	20.000,00
	TOTAL.....	NCR\$	88.800,00

Artº 3º - O presente Projeto-Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação, /
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.968.


Cassiano Ribeiro Coutinho
- Prefeito -


José Antonio Meireles
- Secretário Geral -